



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

MENSAGEM Nº 017/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Claudinho Zoinho
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminha-se a mensagem nº 017/2022 solicitando que seja apreciado este anteprojeto de Decreto Legislativo que “*Solicita a concessão de licença de viagem para o Senhor Prefeito, mediante Decreto Legislativo, no exercício 2022*”.

Requer-se de Vossas Excelências, na forma do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, através da Resolução nº 002/2020, Art. 44, inciso VI, alínea “d”, a apreciação da concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2022, o Senhor Prefeito a se ausentar do Município para viagem ao exterior.

Vale salientar que, o Excelentíssimo Senhor Prefeito recebeu o convite do Governo do Estado do Paraná, para ingressar em missão internacional representando os municípios da região metropolitana de Curitiba.

A viagem ao exterior tem como finalidade a **Missão Internacional de Gestores Municipais**, relacionado ao Projeto de Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável de Lideranças Locais no Paraná – **Universidade dos Prefeitos**.

A Universidade dos Prefeitos trabalhará com diferentes vertentes, atuando na capacitação em gestão municipal, na elaboração de projetos para a obtenção de recursos internacionais a fundo perdido e no repasse de informações atualizadas sobre projetos de organismos como o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros.

É importantíssimo frisar que esta é a primeira iniciativa de cooperação estabelecida por meio de memorando de entendimento assinado pelo Governo do



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Estado do Paraná, pelo Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (UNITAR) e pela Organização Mundial da Família (WFO) em Dubai-EAU, em outubro de 2021, com a finalidade de estimular a implementação e o acompanhamento local da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Paraná, uma das diretrizes da Estratégia do Governo do Estado.

Para formalizar o lançamento do Projeto e da parceria com o Estado do Paraná, a WFO incorporou programação exclusiva, destinada a representantes municipalistas do Paraná, que inclui visitas técnicas às agências selecionadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) com sede em Genebra, Suíça.

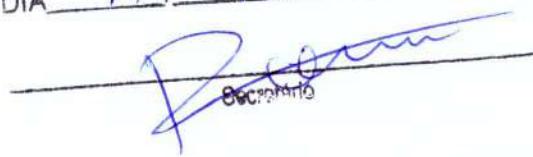
O Prefeito de Almirante Tamandaré foi convidado para fazer parte da respectiva Cúpula Anual 2022, precisando se ausentar do território nacional no período de 26 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, pelas razões já expostas. Tendo em vista que o conteúdo da viagem engloba assuntos que vão de encontro e em benefício aos tamandareenses.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 06 / 2022


Secretary



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

MENSAGEM Nº 017/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Claudinho Zoinho
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminha-se a mensagem nº 017/2022 solicitando que seja apreciado este anteprojeto de Decreto Legislativo que “*Solicita a concessão de licença de viagem para o Senhor Prefeito, mediante Decreto Legislativo, no exercício 2022*”.

Requer-se de Vossas Excelências, na forma do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, através da Resolução nº 002/2020, Art. 44, inciso VI, alínea “d”, a apreciação da concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2022, o Senhor Prefeito a se ausentar do Município para viagem ao exterior.

Vale salientar que, o Excelentíssimo Senhor Prefeito recebeu o convite do Governo do Estado do Paraná, para ingressar em missão internacional representando os municípios da região metropolitana de Curitiba.

A viagem ao exterior tem como finalidade a **Missão Internacional de Gestores Municipais**, relacionado ao Projeto de Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável de Lideranças Locais no Paraná – **Universidade dos Prefeitos**.

A Universidade dos Prefeitos trabalhará com diferentes vertentes, atuando na capacitação em gestão municipal, na elaboração de projetos para a obtenção de recursos internacionais a fundo perdido e no repasse de informações atualizadas sobre projetos de organismos como o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros.

É importantíssimo frisar que esta é a primeira iniciativa de cooperação estabelecida por meio de memorando de entendimento assinado pelo Governo do



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Estado do Paraná, pelo Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (UNITAR) e pela Organização Mundial da Família (WFO) em Dubai-EAU, em outubro de 2021, com a finalidade de estimular a implementação e o acompanhamento local da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Paraná, uma das diretrizes da Estratégia do Governo do Estado.

Para formalizar o lançamento do Projeto e da parceria com o Estado do Paraná, a WFO incorporou programação exclusiva, destinada a representantes municipalistas do Paraná, que inclui visitas técnicas às agências selecionadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) com sede em Genebra, Suíça.

O Prefeito de Almirante Tamandaré foi convidado para fazer parte da respectiva Cúpula Anual 2022, precisando se ausentar do território nacional no período de 26 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, pelas razões já expostas. Tendo em vista que o conteúdo da viagem engloba assuntos que vão de encontro e em benefício aos tamandareenses.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 06 / 2022


Secretary



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2022

“CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO
PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO
NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o
que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de
Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias
consecutivos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara Municipal

DENYS MORAES
Vice Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMEMENTE

SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2022

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022."

Presidente

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário
ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 06 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2022

Unico

DISCUSSÃO

UNANIMIDADE

DATA DAS SESSÕES: 27/06/2022

Presidente

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022."

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário
ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14/06/2023

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

JUNTOU UVICIA

DISCUSSÃO

UNANIMIDADE

ALA DAS SESSÕES, 21/06/2022

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022."

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de junho de 2022.


CLAUDINHO ZOINHO
Presidente


DENYS MORAES

Vice Presidente


WALLISON ROMERO
1º Secretário


ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14/06/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

SÚMULA: “Autoriza o Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e do Território do Município no Exercício de 2022”.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

- I – do território nacional, por qualquer prazo;
- II – do território do município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2022.


Nilson Guimarães
Presidente


Polaco
Vice-Presidente


Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAM

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

SÚMULA: “Autoriza o Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e do Território do Município no Exercício de 2022”.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

- I – do território nacional, por qualquer prazo;
- II – do território do município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2022.


Nilson Guimarães
Presidente


Polaco
Vice-Presidente


Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

SÚMULA: “Autoriza o Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e do Território do Município no Exercício de 2022”.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:

- I – do território nacional, por qualquer prazo;
- II – do território do município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2022.

Nilson Guimarães
Presidente


Polaco
Vice-Presidente


Ferrugem
Membro